



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 174/2007.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Denomina a Rodovia Estadual 459, de Marcelo Valichec de Andrade.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2007.

~~Deputado Neodí Carlos  
Presidente~~

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº 4451
Recebido 14/11/07 às 12:42
Recebido por (mex)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Denomina a Rodovia Estadual 459,  
de Marcelo Valichec de Andrade.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:**

Art. 1º. Fica denominada a Rodovia Estadual 459, que liga o Município de Rio Crespo à BR 364, de Rodovia Marcelo Valichec de Andrade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2007.

  
Deputado Neodi Carlos  
Presidente